



## PAUTA

**15ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30/04/2026, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: “Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 014/2026, de 29/04/2026.

**Convidar o Vereador Bartô Filho para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 004/2026**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Rubens Edreira Cosac’ (a Wilder Pedro Moraes);

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto nº 003/2026**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Título de Cidadania a (José Mário Schreiner)”;

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto, do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 003/2026**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Waldemar da Costa Mendes’ a (José Mário Schreiner)”;



## PAUTA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 035/2026**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem**, que “Dispõe sobre a criação do Programa Permanente de Saúde Mental para Professores da Rede Municipal de Ensino de Ipameri-GO”;

- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 037/2026**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que “Altera a redação do art. 202 da Lei Municipal nº 3.508, de 19/12/2022 e do art. 161 da Lei Municipal nº 2720, de 05/11/2009”;

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

#### 4. ASSUNTO DO DIA

#### 5. ENCERRAMENTO



Próximas Sessões Ordinárias do mês de Abril: 30 (às 19h em Domiciano Ribeiro);

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2026

# PAUTA

@SenadoFederal

## DEIXE SEU VIZINHO EM PAZ!

É contravenção penal, passível de até  
**3 meses de prisão, ou multa, perturbar  
o trabalho ou o sossego alheios:**

- com gritaria ou algazarra
- exercendo profissão incômoda ou ruidosa,  
em desacordo com as prescrições legais
- abusando de instrumentos sonoros  
ou sinais acústicos
- provocando ou não procurando impedir  
barulho produzido por animal de  
que tem a guarda

*Art. 42. da Lei de Contravenções Penais*



### Para meditar

“O fracasso não acontece quando se erra, mas quando se desiste face ao erro.”

**(Mário Sérgio Cortella)**

**30 de abril – “Dia do Ferroviário”.**



/camaradeipameri

CLIQUE

TRANSMISSÃO  
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE  
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA  
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VCCÉ, ONDE ESTIVAR.

▶ PLAY